



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº406 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 10 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração

“ DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PREGÕES DE NÚMERO 21 E 22 PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020 RESPECTIVAMENTE ÀS 13:30 HORAS E 14:30 HORAS ”

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.

DECRETA

ART.1º - Fica transferida a data dos pregões 21 e 22 cuja as sessões ocorreriam no dia 10 de novembro de 2020, tendo em vista que o pregoeiro testou positivo para COVID-19. As sessões serão transferidas para o dia 23 de novembro de 2020 respectivamente às 13:30 horas e as 14:30 horas.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro de 2020.

Naçoitan Araujo Leite
Prefeito de Iporá